



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEIS

LEI Nº 8.451 DE 1º DE JUNHO DE 2015.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.623.158,71 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL ANTIDROGAS, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor total de R\$ 1.623.158,71 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 8.404 de 07 de janeiro de 2015, no âmbito da Superintendência Municipal Antidrogas, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
19351 - 2.12.4.08.422.2416.2441(Manutenção do Serviço Especializado em Abordagem Social). 33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores).063314	9.400,00
19678 - 2.12.4.08.244.2415.2447(Manutenção e Uniformização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV). 33903000 (Material de Consumo).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores).063314	10.999,18
19902 - 2.12.4.08.122.2415.2449 (Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS).33903000 (Material de Consumo).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores) .063305	2.651,29
20326 - 2.12.4.08.126.2415.2365 (Gestão de TI e Rede Integrada). 44905200 (Equipamento e Material Permanente).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305	30.000,00
20662 - 2.12.4.08.244.2415.2451 (Gestão do Cadúcnico e de Programas de Transferência de Renda).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).242(Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305	130.000,00
20744 - 2.12.4.08.244.2415.2197(Programa Atenção Integral à Família). 33903000 (Material de Consumo).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314	7.048,46
21173 - 2.12.4.08.334.2415.2448 (Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho). 33903000 (Material de Consumo). 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) . 063314.....	11.286,56
21259 - 2.12.4.08.244.2416.2317(Manutenção do Serviço de Proteção Social a Adolescentes e Jovens em Cumprimento de Medidas Socioeducativas).33903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	19.200,00
21516 - 2.12.4.08.422.2416.2442(Manutenção do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua no Centro POP).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).256 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – Recursos de Exercícios Anteriores).063314	40.583,25
21532 - 2.12.4.08.126.2415.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).33903900(Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores). 063305	29.000,00
21909 - 2.12.4.08.244.2416.2312(Implantação e Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI).33903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314	36.896,00
23153 - 2.12.4.08.126.2415.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).33903000(Material de Consumo).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305.....	3.200,00
23760 - 2.12.4.08.242.2415.2446(Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência).33903000(Material de Consumo).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	1.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

23917 - 2.12.4.08.244.2415.2451(Gestão do Cadúnico e de Programas de Transferência de Renda).44905200(Equipamento e Material Permanente).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305.....	34.391,74
24346 - 2.12.4.08.334.2415.2448 (Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho).33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	30.000,00
24531 - 2.12.4.08.243.2416.2308 (Manutenção das Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes).33903000(Material de Consumo) . 229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) . 063314	27.715,57
24860 - 2.12.4.08.122.2415.2449(Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS).44905200 (Equipamento e Material Permanente).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305.....	8.000,00
24990 - 2.12.4.08.244.2415.2197(Programa de Atenção Integral à Família) .33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	165.568,00
25574 - 2.12.4.08.242.2415.2446 (Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	8.084,53
26193 - 2.12.4.08.242.2415.2446(Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	4.000,00
26568 - 2.12.4.08.244.2415.2451(Gestão do Cadúnico e de Programas de Transferência de Renda).33903000(Material de Consumo).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305.....	15.000,00
26759 - 2.12.4.08.243.2416.2308(Manutenção das Unidades de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes). 33903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314	36.800,00
26827 - 2.12.4.08.334.2415.2448 (Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS Trabalho).33903600 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	101.600,00
26841 - 2.12.4.08.244.2415.2451 (Gestão do Cadúnico e de Programas de Transferência de Renda) . 33903900 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) . 242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores) .063305	26.000,00
27087 - 2.12.4.08.244.2416.2311(Manutenção e Ampliação do Serviço Municipal de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – ACOLHER).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314.....	65.067,19
27399 - 2.12.4.08.126.2415.2365(Gestão de TI e Rede Integrada).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).242 (Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social – Recursos de Exercícios Anteriores).063305	5.000,00
28308 - 2.12.5.08.243.2413.2444 (Formalização de Convênios com Organizações Sociais/ Entidades de Assistência Social) .33504100 (Contribuições) .100 (Recursos Ordinários) .063312.....	37.000,00
28309 - 2.12.5.08.243.2413.2444 (Formalização de Convênios com Organizações Sociais/ Entidades de Assistência Social) .33504100 (Contribuições) .100 (Recursos Ordinários) .063313.....	416.676,97
28367 - 2.12.4.08.244.2415.2447(Manutenção e Uniformização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063335.....	109.012,00
28382 - 2.12.4.08.244.2415.2447(Manutenção e Uniformização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV).33903000(Material de Consumo).229(Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063335.....	5.310,72
29393 - 2.12.4.08.244.2416.2312(Implantação e Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - PAEFI).44905200(Equipamento e Material Permanente).100 (Recursos Ordinários) .063312	1.809,77
29421 - 2.12.4.08.243.2416.2439 (Manutenção das Ações de Identificação e Acompanhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil).33903600(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063336.....	25.662,00
29455 - 2.12.4.08.244.2415.2444(Formalização de Convênios com Organizações Sociais/ Entidades de Assistência Social).33504300(Subvenções Sociais).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores).063335.....	150.000,00
29456 - 2.12.4.08.242.2416.2440(Prestação de Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias).33504300 (Subvenções Sociais).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063314	14.190,60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

29457 - 2.12.4.08.243.2416.2439(Manutenção das Ações de Identificação e Acompanhamento de Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho Infantil).33903900(Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).229 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) – Recursos de Exercícios Anteriores) .063336..... 5.004,88
TOTAL..... 1.623.158,71

Art. 2º Os créditos se originam através de saldos financeiros após restos a pagar apurados em 31/12/2014, no valor de R\$ 1.623.158,71 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos), referentes às seguintes Receitas:

I - Transferência Piso Básico Variável I, no valor de R\$10.180,29 (dez mil, cento e oitenta reais e vinte e nove centavos), depositado na conta nº 97827-2, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721340700;

II - Transferência Piso Básico Fixo, no valor de R\$ 172.616,46 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), depositado na conta nº 97848-5, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721340400;

III - Transferência Piso de Alta Complexidade II, no valor de R\$38.067,19 (trinta e oito mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos), depositado na conta nº 100125-6, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721341400;

IV - Transferência ACESSUAS, no valor de R\$ 142.886,56 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), depositado na conta nº 100426-3, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721341500;

V - Transferência Piso Fixo de Média Complexidade, no valor de R\$ 30.435,13 (trinta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos), depositado na conta nº 97991-0, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721340800;

VI - Programa Benefício de Prestação Continuada, no valor de R\$ 13.084,53 (treze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), depositado na conta nº 85012-8, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721340900;

VII - Transferência de Convênios da União destinados a Programas de Combate à Fome - Bolsa Família, no valor de R\$ 283.243,03 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e três centavos), depositado na conta nº 97814-0, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1761040000;

VIII - Transferência Aprimora Rede, no valor de R\$ 818,89 (oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), depositado na conta nº 113386-1, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721341900;

IX - Transferência Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no valor de R\$ 264.322,72 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), depositado na conta nº 106794-X, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721341600;

X - Transferência Piso de Transição de Média Complexidade, no valor de R\$ 54.134,72 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), depositado na conta nº 97829-9, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721340600;

XI - Transferência Piso de Alta Complexidade I, no valor de R\$127.215,57 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos), depositado na conta nº 97820-5, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721340300;

XII - Transferência Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no valor de R\$ 30.666,88 (trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos), depositado na conta nº 111410-7, agência nº 395-6, Banco do Brasil, cujo código de Receita é 1721341700;

XIII - Receita de Contribuições e Doações Pessoa Física, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), cujo código de Receita é 17500200;

XIV - Receita de Incentivos Fiscais - Doações e Contribuições Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 416.676,97 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), cujo código de Receita é 17300100, depositado na conta nº 92487-3, agência nº 395-6, Banco do Brasil e na Conta nº 000147-0, agência nº 154, Caixa Econômica Federal;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

XV - Receita de Contribuição e Doação Pessoa Física, no valor de R\$ 1.809,77 (hum mil, oitocentos e nove reais e setenta e sete centavos), depositado na conta n° 105-5, agência n° 154, Caixa Econômica Federal, cujo código de Receita é 17500100.

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento) do valor aprovado para despesa constante desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 1° de junho de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei n° 046/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)

PORTARIAS

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 080/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 195/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria n° 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, foi prolatada decisão onde não se verificou infração ao dispositivo do artigo 117, inciso III e artigo 188, inciso III, da Lei Complementar n° 79 de 09 de julho de 2003 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pelo servidor M. H. F. N., matrícula n° 22153. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi determinado o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar n° 195/2014, uma vez não comprovado os elementos probatórios para a responsabilização do referido servidor, a teor do que dispõe a Lei Complementar n° 79/2003 e Decreto n° 4.790 – que delega poderes ao Corregedor Administrativo. Por fim, convoca-se e intima-se o servidor M. H. F. N. matrícula n° 22153, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas – MG, 19 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA

Corregedor Geral do Município

Controlador Geral do Município

PORTARIA N° 081/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 010/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria n° 5.632, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Sindicância Administrativa Disciplinar, foi prolatada decisão onde se verificou infração ao dispositivo do artigo 117, inciso III e artigo 188, incisos I e III, da Lei Complementar n° 79 de 09 de julho de 2003 –



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Lagoas, pela servidora E. M. F. C., matrícula nº 3182. Da análise dos autos pode-se observar que foram adotadas todas as medidas para o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando-se relatório final emitido nos autos do procedimento. Em decisão exarada pelo Ilustre Corregedor, foi determinada a remessa dos autos à Comissão Processante, uma vez que restaram comprovados os elementos probatórios para a responsabilização da referida servidora, a teor do que dispõe a Lei Complementar nº 79/2003 e Decreto nº 4.790 – que delega poderes ao Corregedor Administrativo. Por fim, convoca-se e intima-se a servidora E. M. F. C., matrícula nº 3182, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas – MG, 19 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 088/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2014 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi apurado qualquer ilícito em relação ao ocorrido. Por fim, convoca-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas - MG, 22 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº089/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi apurado qualquer ilícito em relação ao ocorrido. Por fim, convoca-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas - MG, 22 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 090/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 03/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi apurado qualquer ilícito em relação ao ocorrido. Por fim, convoca-se e intimam-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas - MG, 22 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 093/2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 007/2014, instaurada para apurar suposto exercício irregular da profissão por falta de registro profissional pela servidora E. G. A., matrícula nº 20.541;

Considerando que a conduta, supostamente, praticada pela servidora transgride, em tese, os dispositivos do artigo 117, inciso III da Lei Complementar nº 79/2003, artigo 26 da Lei nº 4.084/1962, artigo 4º do Decreto nº 56.725/1965 e Código Ética Profissional;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora em epígrafe, nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas - MG, 26 de maio de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 094/2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/2014, instaurada para apurar suposto exercício irregular da profissão por falta de registro profissional pela servidora B. L. M. D., matrícula nº 4826;

Considerando que a conduta, supostamente, praticada pela servidora transgride, em tese, os dispositivos do artigo 117, inciso III da Lei Complementar nº 79/2003, artigo 26 da Lei nº 4.084/1962, artigo 4º do Decreto nº 56.725/1965 e Código de Ética Profissional;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora em epígrafe, nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas - MG, 26 de maio de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 096/2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício nº 077/2015/GP/SME, no qual relata que a servidora **D. B. O. M.**, matrícula nº 25.703, supostamente abandonou o emprego desde 02/02/2015;

Considerando que a conduta praticada pela servidora transgride, em tese, os dispositivos do artigo 117, inciso I e artigo 131, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas - MG, 27 de maio de 2015.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 097/2015.

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal e o Corregedor Geral do Município, no uso de suas atribuições fundamentadas nos dispositivos dos artigos 119 e 137 da Lei Complementar nº 79/2003 e artigo 2º, inciso I, da Lei nº 5.406/1997 e da Lei Complementar nº 148/2011;

Considerando denúncia exarada pela Secretaria Municipal de Administração, através do ofício nº 497/2014 – SMA, no qual relata que o servidor **W. O. B.**, matrícula nº 22.358, supostamente abandonou o emprego desde 05/08/2014;

Considerando que a conduta praticada pelo servidor transgride, em tese, os dispositivos do artigo 117, inciso I e artigo 131, inciso II, ambos da Lei Complementar nº 79/2003;

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor em epígrafe, nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 79 de 09 de julho de 2003, que ficará a cargo da Comissão Processante estabelecida pela Portaria nº 7.270, de 04 de fevereiro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sete Lagoas - MG, 27 de maio de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº 101/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi apurado qualquer ilícito em relação ao ocorrido. Por fim, convocou-se e intimou-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas - MG, 27 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

PORTARIA Nº102/2015.

DECISÃO ADMINISTRATIVA EMITIDA NOS AUTOS DA APURAÇÃO PRÉVIA Nº 02/2015 PELO CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO.

Através da Portaria nº 5.632/2013, de 03 de dezembro de 2013, foi designada Comissão Sindicante em virtude de determinação do Corregedor Geral do Município. Após realização de Apuração Prévia, foi prolatada decisão do Ilustre Corregedor, onde se determinou o arquivamento dos autos, tendo em vista que não foi apurado qualquer ilícito em relação ao ocorrido. Por fim, convocou-se e intimou-se os envolvidos, para conhecimento e regular cumprimento da decisão apontada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se, Arquiva-se.

Sete Lagoas - MG, 27 de maio de 2015.

JANSEN PATRICK PAIXAO DA MATTA
Corregedor Geral do Município

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de **SETE LAGOAS/MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preços nº 020/2015, celebrada entre o Município de Sete Lagoas e **RECAPAGEM CASTELO LTDA.**, fornecendo o objeto no valor total de R\$ 212.960,00. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para execução dos serviços de recapagem em pneus dos veículos e máquinas da frota municipal de Sete Lagoas, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Políticas Urbanas. Modalidade: **Pregão Presencial nº 033/2015**. Vigência da Ata de RP: 25/05/2015 a 25/06/2016. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

Adélia F. Carvalho – Pregoeira.

EXTRATO DE CONTRATOS.

O Município de **SETE LAGOAS / MG**, através do Núcleo de Licitações e Compras, em obediência ao artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 74/2015, firmado entre o Município de Sete Lagoas e **ALIANÇA DE MINAS CONSULTORIA LTDA. ME**, fornecendo o objeto no valor de R\$ 11.990,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar o projeto de ICMS Cultural junto ao IEPHA, nos termos solicitados pela Secretaria da Cultura e Juventude. Modalidade: **Pregão Presencial nº 22/2015**. Vigência: 18/05/2015 a 18/05/2016. Mais detalhes, bem como qualquer outra informação, encontram-se nos autos do processo. Informações: (31) 3779-3700.

Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora.

ERRATA PP Nº 045/2014.

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 045/2015, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor do tipo passeio, 0 KM, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados a seguinte errata: Referente a quantidade, anexo II: onde se lê “617”, leia-se “01”.

Sete Lagoas, 02 de junho de 2015.

Saete Ferreira de Jesus – Consultora.

Adélia F. Carvalho – Pregoeira.

Pregão Presencial nº 046/2015 Aviso de Suspensão

Município de Sete Lagoas/MG – Suspensão Pregão Presencial nº 046/2015 – O Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 046/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à execução de ações do projeto do Trabalho Técnico Social (PTTS) junto às famílias residentes na área de intervenção do Programa Minha Casa Minha Vida - Residencial Dona Silvia, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** do referido processo licitatório, tendo em vista a necessidade de revisar o termo de referência. Sete Lagoas, 02 de junho de 2015. Saete Ferreira Santos de Jesus – Consultora. Adélia F. Carvalho – Pregoeira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 18/06/2015 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 106/2015- Pregão Presencial nº 064/2015 – Registro de Preço nº 031/2015, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO**. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 01/06/2015 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 088/2015 – Pregão Presencial nº 056/2015 – Registro de Preço nº 027/2015, **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

EXTRATOS.

EXTRA 0025- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº69. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DARLENE DA CONCEIÇÃO LOPES ABREU . OBJETO: Atendente de Portaria , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 27/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 27/06/2014.

EXTRA 0026- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº43. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ELIANA APARECIDA BARBOSA REIS . OBJETO: Motorista , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0027- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº05. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e PATRICIA BARRETO CORRIERI . OBJETO: Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.000,08. PERÍODO: 06/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 06/06/2014.

EXTRA 0028- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº142. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e URLEIA ANTONIA COSTA FERNANDES . OBJETO: Atendente de Portaria , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 27/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 27/06/2014.

EXTRA 0029- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº21. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANNE CAROLINE DOS SANTOS . OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 10/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 10/06/2014.

EXTRA 0030- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº02. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SANDRA DE JESUS AVELAR SILVA . OBJETO: Mon. Ativ. Terapêuticas, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79 PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0031- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº10. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LEIDIANE LIMA LOPES . OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 11/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 11/06/2014.

EXTRA 0032- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº18. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DAILANE CINTIA VIEIRA SILVA. OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0033- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº140. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TAYSA MARIA DA SILVA. OBJETO: Fonoaudiólogo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.000,08. PERÍODO: 10/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 10/06/2014.

EXTRA 0034- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº104. Entre: MUNICÍPIO DE SETE

LAGOAS e KATIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA. OBJETO: Atendente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 27/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 27/06/2014.

EXTRA 0035 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº798. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e FABIO JOSE GOMES MARTINS . OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 23/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 23/06/2014.

EXTRA 0036 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº348. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCOS VINICIUS DE BARROS FREIRE . OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0037 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº141. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e TABATHA DANIELLE ALVES DE ARAUJO . OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 17/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

EXTRA 0038 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº9. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LUIZ OTAVIO FERNANDES ALVES . OBJETO: Cirurgião Dentista, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$1.000,08. PERÍODO: 18/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 18/06/2014.

EXTRA 0039 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº134. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SAMMARA EMILIANA FONSECA CARVALHO . OBJETO: Atendente de Portaria, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 17/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

EXTRA 0040 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº117. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIA SIMONE DA SILVA . OBJETO: Tec. em Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 27/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 27/06/2014.

EXTRA 0041 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº132. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSANGELA PIRES FERREIRA LIMA. OBJETO: Ag. Administrativo , na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 07/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 07/06/2014

EXTRA 0042 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº108. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LETICIA DE SOUZA MOREIRA FERNANDES. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 07/05/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 07/05/2014.

EXTRA 0043- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº7. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARCIO ANTONIO TAMEIRÃO DINIZ. OBJETO: Ag.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 26/05/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 26/05/2014.

EXTRA 0044 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº106. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e KENIA CRISTINA SILVA ABREU. OBJETO: Enfermeiro ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3.692,37. PERÍODO: 24/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 24/06/2014.

EXTRA 0045 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº133. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SABRINA SANTOS DE CARVALHO. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 17/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 17/06/2014.

EXTRA 0046 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº34. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e STEFANE DA SILVA PEREIRA. OBJETO: Tec. de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0047 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº24. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ANA PAULA PEREIRA DE LIMA BARROSO. OBJETO: Tec. de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0048 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº131. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ROSANE ALVES DE OLIVEIRA. OBJETO: Médico ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$6.532,63. PERÍODO: 05/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 05/06/2014.

EXTRA 0049 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº49. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e ADRIANA FATIMA DOS SANTOS. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 12/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 12/06/2014.

EXTRA 0050 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº41. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JANAINA DINIZ ALMEIDA. OBJETO: Enfermeiro ESF, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$3.692,37. PERÍODO: 05/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 05/06/2014.

EXTRA 0051 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº12. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e JEANE CARLA MACHADO. OBJETO: Tec. de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 02/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 02/06/2014.

EXTRA 0052 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº89. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e GEANINE DE FATIMA FERREIRA MENEZES RAMOS. OBJETO: Ag. Comunitário de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 26/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 26/06/2014.

EXTRA 0053 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº11. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e LARENE RIBEIRO DE OLIVEIRA. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 04/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 04/06/2014.

EXTRA 0054 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº120. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e NATALIA SILVA FRANÇA DUARTE BARBOSA. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 27/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 27/06/2014.

EXTRA 0055 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº37. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e MARIANA SOUZA REIS. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 05/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 05/06/2014.

EXTRA 0056 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº17. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e DEJAINÉ APARECIDA VIEIRA SILVA. OBJETO: Ag. Administrativo, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$759,79. PERÍODO: 05/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 05/06/2014.

EXTRA 0057 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – nº135. Entre: MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS e SILVANA APARECIDA PEREIRA. OBJETO: Ag. Endemias, na Secretaria Municipal de Saúde. VALOR MENSAL: R\$734,60. PERÍODO: 30/06/2014 a 31/12/2014. Data da assinatura: 30/06/2014.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRANSPORTE (JARIT)

CONVOCAÇÃO.

O Secretário da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transporte (JARIT), no uso das suas atribuições, convoca os membros da Câmara de Julgamento da JARIT, **Dr. Rafael Barbosa França Matos – Presidente, Sebastião Gomes de Deus – Relator, Agnaldo Tosta Lanza – Membro**, e interessados; **Dr. Leonardo de Lima Braga – Procurador do Município de Sete Lagoas e José Roberto Polônio – Recorrente**; para Sessão da Câmara de nº 26, que será realizada às 09h30min do dia 12/06/2015 (sexta-feira), na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, localizada na Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, para julgamento do Processo de nº E. 044-05/2011, referente ao AITU – 041/2011.

Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2015.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

LEONARDO BARBOSA MACIEL
Secretário da JARIT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO.

III CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES E FRASES.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º A Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas - SUMAD, conjuntamente com as Secretarias Municipais de Assistência Social e da Educação, com a finalidade de sensibilizar e incentivar o diálogo sobre a prevenção ao uso e abuso de substâncias psicoativas e sobre as possibilidades de escolhas saudáveis para a vida no âmbito escolar, estabelece as normas para realização e participação no **III CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES E FRASES.**

CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º Os cartazes deverão abordar o tema **“Construa Seu Futuro: Curta, Comente e Compartilhe.”** Estes deverão conter desenho e frase alusiva à temática proposta contextualizada à prevenção ao uso e abuso de álcool e outras drogas. A frase deverá ser colocada no rodapé do desenho em escrita de letra cursiva ou imprensa, observado o tamanho adequado e compatível com a estrutura do desenho.

CAPÍTULO III – DA CATEGORIA

Art. 3º O concurso se aplica aos alunos dos 6º ao 9º anos.

CAPÍTULO IV– DA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Poderão participar os alunos devidamente matriculados do 6º ao 9º ano nas escolas municipais.

Parágrafo único. O aluno interessado em participar do concurso deverá preencher ficha de inscrição constante do Anexo I e encaminhá-la juntamente com o cartaz com que irá concorrer.

Art. 5º As escolas enviarão os cartazes para a SUMAD no prazo estabelecido para entrega, e equipe especialmente constituída selecionará até cinco trabalhos para concorrerem com as demais escolas participantes. A escolha dos cartazes vencedores será realizada por Comissão Julgadora, especialmente constituída e dela fazendo parte, representantes da SUMAD, Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal da Educação e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI.

Art.6º Os Cartazes deverão ser confeccionados individualmente pelos alunos que se dispuserem a participar do concurso.

Art. 7º Não serão aceitos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 8º Os Cartazes deverão conter no verso (etiqueta colada) ou em documento anexo as seguintes informações:

- a) Nome completo do aluno, idade, endereço completo;
- b) Nome completo da escola, endereço completo, telefone e e-mail (quando houver);
- c) Nome completo do(a) professor(a) regente da turma, responsável pelo trabalho.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

Modelo para etiqueta/anexo I:

III Concurso Municipal de Cartazes e Frases		
Escola Participante: Escola Municipal: xxxxxxxx		
Endereço:		Telefone Contato:
E-mail:		
Nome Professor(a)		Turma:
Nome do Aluno:		Idade:
Endereço:		
Telefone Contato	E-mail:	CPF n.º.

Art. 9º O prazo máximo para entrega dos cartazes será até o dia **10 de Julho de 2015**. Não serão aceitos cartazes após essa data.

Art. 10 A SUMAD não se responsabiliza pelos cartazes que forem danificados no transporte, cabendo à escola assumir a responsabilidade pela segurança e integridade do trabalho enviado.

Art. 11 Os cartazes elaborados em material defeituoso ou de maneira a não permitir a avaliação da comissão julgadora serão desclassificados durante o processo de seleção.

Art. 12 É vedada a participação na Comissão Julgadora da SUMAD de pessoas ou familiares de participantes do concurso, consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral até o terceiro grau.

Parágrafo único. Constatada a violação do artigo 12, o participante e respectivo cartaz será automaticamente desclassificado.

CAPÍTULO V - DAS ESPECIFICAÇÕES

Art. 13 Os cartazes deverão ser produzidos em cartolina ou papel cartão, preferencialmente na cor branca, no tamanho 66 x 50 cm.

Parágrafo único. Cartazes elaborados em cartolinas cujas medidas sejam inferiores àquela prevista no artigo 13 serão avaliados, porém, a medida padrão será critério de desempate e prevalecerá sobre a menor medida. A menor medida não poderá ser inferior ao tamanho 50 X 50 cm.

CAPÍTULO VI - DA AVALIAÇÃO

Art. 14 A avaliação dos cartazes será feita pela equipe técnica da SUMAD e o julgamento final pela Comissão Julgadora composta por representantes da SUMAD, SMAS, SMED e SENAI.

Art. 15 A Comissão Julgadora homologará a seleção feita pela equipe técnica da SUMAD, avaliará e elegerá os melhores trabalhos e ao final determinará os vencedores observando os seguintes critérios de avaliação:

- I - Criatividade e originalidade do trabalho;
- II - Consonância com o tema definido no artigo 2º;
- III - Coerência entre produção do trabalho e a faixa etária do(a) aluno(a);
- IV - Expressão da cultura local;
- V - Boa apresentação;
- VI - Impacto visual.

Art. 16 Serão **desclassificados** os cartazes que:

- I - Apresentarem rasuras ou defeitos graves;
- II - Reproduzirem os símbolos nacionais (bandeira, selo, armas);



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

- III- Reproduzirem logomarcas governamentais;
- IV- Utilizarem imagens registradas;
- V - Utilizarem imagens de cartazes de concursos anteriores;
- VI - Utilizarem desenhos ou simbologia de natureza apelativa (caveiras, caixões, cemitérios, pessoas fazendo uso de drogas, armas, sexo) e/ou imagens violentas;
- VII - Apresentarem colagens diversas de materiais e/ou acessórios, como por exemplo, babados, impressos, recortes, texturas, etc.;
- VIII - Apresentarem carimbos e outros elementos não produzidos pelo aluno;
- IX - Conttenham nomes ou mencionem empresas, instituições e projetos existentes;
- X - Apresentarem qualquer tipo de identificação não condizente com as propostas do concurso;
- XI - Forem apresentados fora do prazo de postagem definida no **Artigo 9º**.

CAPÍTULO VII - DOS RESULTADOS

Art. 17 A Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – SUMAD publicará os resultados do concurso preferencialmente **no site oficial da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas**, e a critério em rádio ou jornais locais, após a Comissão Julgadora oficializar o resultado, após período de avaliação a ser realizado entre **13/07/15 a 17/07/2015**.

Art. 18 O resultado estará disponível no site www.setelagoas.mg.gov.br e nos jornais do município a partir do dia **20 de julho de 2015**.

Art. 19 Os resultados serão comunicados por meio de ofício, telefone ou correio eletrônico à escola e ao professor.

CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 A solenidade de entrega dos prêmios será realizada no decorrer do mês de **Agosto/2015**, em local e data a ser previamente definida e comunicada às escolas vencedoras.

Art. 21 Serão premiados os alunos vencedores do 6º ao 8º ano (1ª lugar) e do 9º ano (1ª lugar) entre todos os participantes.

Parágrafo único. A premiação constituir-se-á de:

I - 1º Colocado 6º ao 8º - Curso de Inglês Módulos I e II ofertado pela JM IDIOMAS;

II - 1º Colocado 9º Ano - Curso ofertado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – **Curso Aprendizagem em Processos Logísticos**.

Art. 22 O responsável legal do aluno vencedor de cada categoria deverá assinar termo de cessão de uso e dos direitos autorais dos cartazes à SUMAD.

Art. 23 Os responsáveis legais dos participantes declaram que os trabalhos inscritos no III CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 24 Os Cartazes vencedores serão de guarda permanente e poderão ser utilizados a qualquer tempo nos trabalhos e ações desenvolvidas pela Superintendência.

Art. 25 Os Cartazes enviados não serão devolvidos e aqueles que não se incluírem entre os vencedores, homologado o concurso, permanecerão em arquivo pelo período de um ano e, após, serão encaminhados para reciclagem.

Art. 26 Os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos por Comissão Interna especialmente designada pela Superintendência Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas -SUMAD.

Art. 27º Das decisões da Comissão Julgadora não caberão recursos.

Sete Lagoas, 04 de maio de 2015.

GILSON ALVES BARBOSA

Diretor Administrativo e de Planejamento
Superintendente Interino da SUMAD.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

ANEXO I.

III CONCURSO MUNICIPAL DE CARTAZES E FRASES.

FICHA DE INSCRIÇÃO.

Nome do Aluno: _____

Nome do Responsável: _____

Série: _____

Escola: _____

Idade: _____

Endereço: _____

III Concurso Municipal de Cartazes e Frases		
Escola Participante: Escola Municipal		
Endereço:	Telefone Contato:	
E-mail:		
Nome Professor(a)	Turma:	
Nome do Aluno:	Idade:	
Endereço:		
Telefone Contato	E-mail:	CPF n°.

EXTRATOS.

EXTRA 364 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 2111. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIANE ARAUJO DUTRA. OBJETO: PSICOLOGO, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal: R\$1.200,00. PERIODO: 13/11/2013 a 31/12/2013. Data da Assinatura: 13/11/2013.

EXTRA 365 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 2092. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MELISSA CAMPOS DE OLIVEIRA. OBJETO: COORDENADORA DO CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal: R\$1.600,00. PERIODO: 31/10/2013 a 31/12/2013. Data da Assinatura: 31/10/2013.

EXTRA 366 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 2085. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARIA JAQUELINE PINTO MOREIRA. OBJETO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal: R\$678,00. PERIODO: 31/10/2013 a 31/12/2013. Data da Assinatura: 31/10/2013.

EXTRA 367 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 2083. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MARILANDER GERALDA DE SOUZA MOREIRA. OBJETO: FACILITADOR DE OFICINAS POR MEIO DE ARTESANATO E CULTURA, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal: R\$678,00. PERIODO: 31/10/2013 a 31/12/2013. Data da Assinatura: 31/10/2013.

EXTRA 368 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 1744. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e MIRIAM VILELA PENAFORTE. OBJETO: PROFISSIONAL NIVEL SUPERIOR- PROGRAMA ACESSUAS/PRONATEC, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal: R\$1.500,00. PERIODO: 01/08/2013 a 31/12/2013. Data da Assinatura: 01/08/2013.

EXTRA 369 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 05. Entre: MUNICIPIO DE SETE LAGOAS e DENISE RIBEIRO DE SOUZA. OBJETO: EDUCADOR, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

R\$1.009,18. PERÍODO: 01/01/2013 a 31/01/2013. Data da Assinatura: 01/01/2013.

SETE LAGOAS e ANDREIA MOREIRA DA SILVA. OBJETO: ASSISTENTE SOCIAL, na Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Mensal: R\$885,58. PERÍODO: 14/02/2013 a 31/12/2013. Data da Assinatura: 14/02/2013.

EXTRA 370 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – n° 162. Entre: MUNICÍPIO DE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O SAAE – Sete Lagoas/MG, torna público a retificação da publicação da matéria publicada neste Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas/MG – edição do dia 02/06/2015 – n° 523 – Ano 3 - Terça feira, onde se lê “Contratada: - Lote 01: R\$150.000,00...” leia-se ... “Contratada: AST – Assessoria e Segurança Ltda. – Lote 01: R\$150.000,00...”

Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2015.

Leonardo Davince Goulart – Setor de Licitação e Compras.

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO URBANO/ SETE LAGOAS – MG. - CT. N° 1859/2015 – Concorrência n° 02/2015 – Contratante: SAAE - Contratada: Prefisan Ltda. – Valor total: R\$ 64.890.286,12. Prazo de execução: Até 18 meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma estação de tratamento de esgoto sanitário em concreto armado; de duas estações elevatórias de esgoto sanitário em concreto armado, de interceptores e de emissário de esgoto sanitário e pré operação e operação assistida da estação de tratamento de esgoto e elevatórias de esgoto, conforme orçamento básico, cronograma físico financeiro, projetos, memorial descritivo e especificações técnicas, que seguem no edital da licitação. Vigência: 01/06/2015 a 31/12/2016. Programa PAC – Saneamento básico, Ação Esgotamento Sanitário / ETE Matadouro – Termo de Compromisso n° 0424.405-56/2014 Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.02 / Ficha: 25950. Sete Lagoas - MG, 01/06/2015 – Marcos Joaquim Matoso – Diretor Presidente/SAAE.

AVISO DE EDITAL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2015 - O SAAE – Sete Lagoas – inscrito no CNPJ n° 24.996.845/0001-47, torna público que realizará licitação modalidade de Pregão Eletrônico, Registro de Preço n° 009/2015, para futura e eventual aquisição de hidrômetros e conexões, conforme especificações contidas no anexo III do edital. O pregoeiro, iniciará a sessão no dia **18/06/2015**, horário de 09:00 horas, através do site: <https://www.licitacoes-e.com.br>. Os interessados poderão retirar o Edital, no site citado. Maiores informações pelo telefone: (31) 3779-3720.

Sete Lagoas/MG, 02 de junho de 2015

Leonardo Davince Goulart - Pregoeiro.

FUMEP

EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Administrativo n° 003/2015 – Dispensa n° 003/2015 Contratada: Printnorte Copiadoras Ltda. ME, CNPJ n° 01.490.131/0001-67, sócio-proprietários: Wagner Pinto Mendes e Eric Trindade Mendes. Objeto: prestação de serviços de fotocópias e encadernação. Prazo de contrato: 03 meses. Valor global: R\$ 3.388,50.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 3 de junho de 2015

Número 524

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>